MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 366/2026

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público** que:

A Câmara Municipal de Almada, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2026, ao abrigo do disposto nas alíneas g), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, no uso do seu poder de avocação, exclusivamente para efeitos da proposta n.º 2026-365-DMERC, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 49.º do CPA, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Almada, deliberou aprovar a abertura do Procedimento Público de Seleção n.º 1/DMERC/2026, para atribuição do direito de ocupação e exploração de seis (6) lojas com acesso ao exterior do Mercado Municipal do Feijó, nos termos e condições constantes das respetivas peças do procedimento.

1. OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

O presente procedimento visa a atribuição dos espaços infra identificados, cujos valores base de licitação variam em função do ramo de atividade a fixar pelo concorrente:

- **Lojas 2, 3, 4 e 10 (Área: 21,50 m² cada):** Destinadas a livre iniciativa, com expressa exclusão de talhos, peixarias, restauração e bebidas. Valor Base Mensal: Ramo C (Mercearia/Frutaria) – 287,03 € | Ramo D (Florista) – 223,17 € | Ramo E (Outros ramos) – 191,35 €.
- **Loja 12 (Área: 10,64 m²):** Destinada a livre iniciativa, com expressa exclusão de talhos, peixarias, restauração e bebidas. Valor Base Mensal: Ramo C – 142,04 € | Ramo D – 110,44 € | Ramo E – 94,70 €.
- **Loja 16 (Área: 43,50 m²):** Destinada a livre iniciativa económica, admitindo-se, designadamente, os setores de restauração/bebidas e talho/peixaria. Valor Base Mensal: Ramo A (Restauração/Talho) – 645,11 € | Ramo B (Peixaria) – 612,92 € | Ramo C – 580,73 € | Ramo D – 451,53 € | Ramo E – 387,15 €.

2. NATUREZA DO VALOR PROPOSTO

O montante financeiro proposto reveste a natureza jurídica de valor de adjudicação, devendo ser integralmente liquidado mediante prestação única inicial no ato de outorga do contrato, o qual não dispensa nem substitui o pagamento mensal e autónomo da renda regulamentar devida pelo espaço.

3. PRAZO DE ATRIBUIÇÃO

O direito de ocupação e exploração é concedido pelo prazo inicial de 6 (seis) anos, com início na data de assinatura do respetivo auto de atribuição ou contrato, renovável automática e sucessivamente por períodos iguais ou distintos, nos termos e condições previstos no Regulamento Municipal dos Mercados Retalhistas de Almada, salvaguardando-se o direito de denúncia nos moldes legalmente consagrados.

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt

4. CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao presente procedimento as pessoas singulares ou coletivas que preencham a totalidade dos requisitos legais cumulativos exigidos para o exercício da atividade comercial pretendida. Constitui condição obrigatória de admissão que os candidatos tenham a sua situação tributária e contributiva devidamente regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social. A comprovação da regularização perante o Município de Almada será exigível no momento em que a atribuição se tornar efetiva, nos termos do Regulamento.

5. CONSULTA DAS PEÇAS E ESCLARECIMENTOS

O Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e os respetivos anexos encontram-se disponíveis para consulta no sítio institucional da Câmara Municipal de Almada (www.cm-almada.pt) e nos locais de Atendimento da Câmara Municipal de Almada, durante o prazo de apresentação das propostas. Eventuais pedidos de esclarecimento devem ser formalizados por escrito e dirigidos ao júri do procedimento, mediante correio eletrónico para o endereço dmerc@cma.m-almada.pt, ou por escrito, para a DMERC, sita na Rua Bombeiros Voluntários de Almada, n.º 7, 2800-035 Almada, devendo os mesmos ser apresentados obrigatoriamente até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente nos espaços de atendimento público da Câmara Municipal de Almada, enviadas por correio registado para a Rua Bombeiros Voluntários de Almada, n.º 7, 2800-035 Almada, ou remetidas por correio eletrónico para o endereço dmerc@cma.m-almada.pt.

No caso de submissão por correio eletrónico, a candidatura deve conter 2 (duas) pastas compactadas (Pasta A – Habilitação e Componente Técnica; Pasta B – Componente Financeira), sendo que a Pasta B deverá, obrigatoriamente, ser protegida por palavra-passe encriptada.

No caso de entrega presencial ou correio registado, a candidatura deve ser apresentada em invólucro fechado que conterá, no seu interior, dois envelopes fechados e opacos, devidamente identificados como "Envelope A – Habilitação e Componente Técnica" e "Envelope B – Componente Financeira".

Qualquer que seja a via escolhida, garante-se a inviolabilidade e o estrito segredo das propostas financeiras até ao momento da sua abertura em reunião interna do Júri, nos termos do Programa do Procedimento.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, na estrita observância da seguinte ponderação:

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt

- Componente Financeira (Valor de Adjudicação): 40%
- Componente Técnica (Valoração Qualitativa do Projeto): 60%

8. CAUÇÃO DE BOA EXECUÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

Para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato, o adjudicatário constituirá uma caução equivalente a 3 (três) meses da renda regulamentar fixada para o respetivo espaço. O início da exploração comercial e a subsequente abertura obrigatória do estabelecimento ao público deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9. PUBLICIDADE

Para constar e produzir os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, os quais serão afixados nos locais de estilo habituais — designadamente nos Paços do Concelho, nos Mercados Municipais e na respetiva União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó —, bem como divulgados no Balcão do Empreendedor e no sítio institucional do Município de Almada.

Almada, 4 de novembro de 2026

A Secretária Geral,
(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)

Elsa Henriques

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt